



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

LEI MUNICIPAL nº 339/2012

Ementa: Cria a zona de expansão urbana do Distrito de Fazenda Nova e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo ARTIGO 68, da Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI

Art. 1º- Cria a zona de expansão urbana do distrito de Fazenda Nova, que possui uma área de 260,1728 hectares, passando à constar uma área de 278,3729 hectares, compreendendo os seguintes limites: Inicia-se no marco denominado V-1, Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro no Datum Horizontal SAD 69 / MCF -39°W. Gr, de coordenadas plano retangulares relativas ao sistema UTM:compreendendo o que esta determinado dentro das coordenadas geográficas estabelecida em planta.

Art.2º. Fica determinado a expansão geografia do Distrito de Fazenda Nova,de conformidade com a planilha analítica dos vértices do polígono – perímetro urbano.ponto V-02- V01Azimute265°55'10" distancia (m)786,99 E(m)808227,000 N (m)90962000.000 Latitude S 08°10'10" Longitude W 36° 12'10", V01 – 07 Azimute 192°16'47' Distancia (m) 1.622,11 E (m) 807882,000 N (m)994615,000 Latitude S 08°10'51" Longitude W 36°12'21",V 07 - V06 Azimute 126°05'06" Distancia (m) 146,01 E (m) 808000.000 N 9094529,000 Latitude S 08°10'54" Longitude S 36°12'17",V 06 – 5ª Azimute 96°34'05" Distancia 1.250,21 E (m)809242,000 N (m) 9094386,000 Latitude S 08°10'59" Longitude W 30°11'37", V 5ª – V05 Azimute 28°53'39" Distancia (m)693,31 E (m)809577,000 N (m)9094993,000 Latitude S 08°10'39" Longitude W 36°11'26" ,V 05 – V-04 Azimute 14°33'15" Distancia 83e1,69 E(m) 809786,000 N (m) 9095789,000 Latitude S 08°10'13" Longitude W 36°11'19" ,V 04 – 03 Azimute 339°55'35" Distancia (m)486,56 809619,000 N(m) 9096255,000 Latitude S 08°09'58" Longitude W 36°11'25" e V 03 – 02 Azimute 270°05'40"Distancia (m) 607,00 E(m) 809012,000 N (m) 9096256,000 Latitude S 08°09'58" Longitude W 36°11'45".Área m2 278.3728,5000 Área Há 278,3729 Área Alq. 115,0301 Perímetro m 6.423,88.

Art.3º Demonstrativo do quadro de confrontantes da área implantada.

NORTE –FRENTE MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS V-1 ao V-3 1.393,99
SUL-FUNDOS MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS V 5ª ao V-7 1.396,33
LESTE-L DIREITO MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS V-5ª ao V-3 2.012,42
OESTE L ESQUERDO MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS V -7 ao V-1 1.622,1
Com uma área total de 2.783.728,50 m² 278,3728Ha Com um Perímetro de 6.423,88m.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. G. de Oliveira" or a similar name.



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

Art.4º - Que os vértices dos limites acima estão explicitados na planta planimétrica do município em anexo, onde demonstram o aumento da área urbana no distrito de Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus – PE.

Art. 5º - Entende-se por zona de expansão urbana, para os fins previstos nesta lei, a transição entre a zona rural e a zona urbana, constituindo-se em áreas que apresentam características e potenciais para urbanização, devido a se localizarem em trechos contíguos, lindeiros ou nas proximidades da zona urbana.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2012.



José Edson de Sousa
Prefeito